



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVADO

Em 30/01/21

Presidente

Autoriza o Poder Público Municipal doar a Comunidade Evangélica de Valparaíso, área de terras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar a Comunidade Evangélica de Valparaíso, uma área de terras de propriedade do Município, localizada na Quadra nº 100 do loteamento Rachel Gadelha, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) ao leste e oeste, e 50,00m (cinquenta metros) ao norte e sul, com área de 2.200m², com os limites e confrontações abaixo, conforme cópias de memorial descritivo e croqui, anexas:

- I – Ao Norte – com a rua Projetada 06, mediando 50,00m (cinquenta metros);
- II – Ao Sul – com a Rua Espedito Lourenço de Sousa, medindo 50,00m (cinquenta metros);
- III – Ao Leste – com a Rua Projetada 12, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros);
- IV – Ao Oeste – com a área remanescente da Quadra, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros).

Art. 2º A referida área de terras destina-se a edificação do Templo da e escolas para servir a comunidade.



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica a referida área de terras, transferida da categoria de bens do domínio público para o de bens do patrimônio disponível.

Art. 4º A Comunidade Evangélica de Valparaíso, iniciará a construção das obras em prazo não superior a 02 (dois) anos, ocorrência em que não se verificando implicará no retorno da doação ao patrimônio do Município.

Art. 5º O Prefeito Constitucional do Município de Sousa, fica autorizado a assinar escritura pública de doação, em cumprimento às finalidades legais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 22/10/21
Assinatura do Servidor

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 11/11/21 - 03/11/21

Presidente